



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

DESPACHO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

TST – 500.484/2015.4 – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO – ANAJUSTRA E MARIA TEREZA DE MENDONÇA ALVES – Cumprimento de decisão judicial transitada em julgado – Ação Ordinária nº 0041225-73.2007.4.01.3400.

“[...] indefiro o requerimento [...].”

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

